

Prefeitura Municipal de:



L E I Nº 040/94

Dispõe sobre a denominação de Vias e Logradouros Públicos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova, e o chefe do Poder Executivo Municipal sanciona, a seguinte

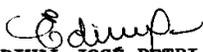
L E I

ART. 1º - Fica denominada RUA SINFRONIO JOSÉ VIEIRA, aquela na Comunidade de Limeira, que parte da Av. Principal e vai até a residência do Sr. José de Almeida.

ART. 2º - As despesas com as placas de denominação da referida Rua ficarão a cargo da família do homenageado.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Anchieta - ES, 03 de Novembro de 1994.


EDIVAL JOSÉ PETRI
Prefeito Municipal

